

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 676

Aumenta vencimentos de cargo que menciona

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A partir do mês de setembro de corrente-ano, os vencimentos do atual Chefe do Serviço de Obras da - Prefeitura Municipal, passam a ser de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) mensais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 17
de novembro de 1967.

Perlyth Laurenci

Prefeito Municipal

Genes Guimarães Machado

Secretário

*De Bomme
para o arquivo
17/11/67
2018*